UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - http://www.ufpr.br/

Edital nº 11/2024

Processo nº 23075.028985/2024-45

OBJETO: Seleção de bolsistas para Programa Institucional de Apoio a Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária – UFPR/Fundação Araucária 2024/2025, vinculadas/os ao Projeto de Extensão “Observatório das Trajetórias Acadêmicas de Estudantes Migrantes na UFPR”.

EDITAL 11/2024
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA EXTENSIONISTA

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE da Universidade Federal do Paraná - UFPR, representada pela Pró-Reitora Profª. Dra. MARIA RITA DE ASSIS CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, divulga o presente edital, com objetivo de tornar públicas as informações referentes ao processo para seleção de bolsista PIBIS-2024/2025 vinculados ao Projeto de Extensão “Observatório das Trajetórias Acadêmicas de Estudantes Migrantes na UFPR”, proposto pela Unidade de Apoio Psicossocial, gestado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, coordenado por Jardel Pelissari Machado (PRAE) e Nathielly D. Oliveira Santos (CPA-SIPAD).

1. CANDIDATAS/AS AO PROCESSO SELETIVO

1.1. Poderão se candidatar estudantes migrantes portadores de visto ou acolhida humanitária, refugiados (ou solicitantes de refúgio) e apátridas, portadores de visto humanitário de qualquer curso superior da UFPR, regularmente matriculados na UFPR.

2. ESCOPO DO PROJETO

2.1. O Projeto visa construir informações, subsidiar e ampliar políticas que favoreçam a permanência e qualidade de formações profissionais e acadêmicas de estudantes migrantes regularmente admitidos no Brasil e portadores do estatuto de refugiado de seu país de origem ou visto humanitário.

2.2. Neste sentido, busca-se viabilizar a estudantes portadores de visto ou acolhida humanitária, refugiados (ou solicitantes de refúgio) e apátridas, portadores de visto humanitário em vulnerabilidade social, cultural, linguística, pedagógica, tecnológica e econômica, orientação e auxílio no que se refere à inclusão universitária.

2.3. Pretende-se, também, contribuir na consolidação da rede interna da UFPR de atendimento e acolhimento de alunos migrantes e refugiados, promovendo vínculos dos alunos migrantes com seus pares e articulando a rede de auxílio e

acompanhamento de estudantes que está dada em diferentes lugares institucionais.

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1. Participar das reuniões do projeto de extensão.

3.2. Participar de ações do Programa de Acompanhamento: contato com alunos migrantes, contato com as diferentes instâncias institucionais, discussão com o grupo de trabalho para o desenvolvimento de ações de acolhimento, acompanhamento e orientação que contemplem as especificidades dos alunos migrantes e refugiados da UFPR;

3.3. Cumprir 8 (oito) horas em atividades durante a 14ª SIEPE, incluídas as horas de apresentação de trabalho;

3.4. Cumprir 40 (quarenta) horas de formação em curso de extensão sobre Políticas Afirmativas a ser ministrado pela SIPAD;

3.5. Entrega do relatório técnico-científico final referente às atividades desenvolvidas no período de vigência da bolsa (com data a ser fixada e divulgada no site da SIPAD).

3.6. Realizar permanência e atendimentos a migrantes e refugiados na Sala 28 quando for solicitado pela equipe.

4. LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

4.1. As atividades do projeto de Extensão "Observatório das Trajetórias Acadêmicas de Estudantes Migrantes na UFPR" serão desenvolvidas na sede da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), situada na Rua Ubaldino do Amaral, 321, Alto da Glória e na Sala 28, Prédio Histórico da UFPR, Praça Santos Andrade (sede da Cátedra Sérgio Vieira de Mello – ACNUR).

5. SOBRE A BOLSA

5.1. Carga horária dedicada pelo/a estudante: 12 horas semanais.

5.2. Valor mensal da bolsa: R$ 700,00 (até setembro de 2025);

5.3. O início dependerá do repasse de recursos da Fundação Araucária para a SIPAD/ UFPR.

5.4. Quantidade de bolsas previstas: De 2 (duas) a 10 (bolsas). OBS.: O fato de ser selecionado não garante automaticamente que todos os selecionados receberão bolsas, pois o projeto ainda será submetido às concorrências interna e externa à UFPR, regidas pelo Edital 13/2024- SIPAD/ UFPR-FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA – Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária 2024/2025. O limite máximo de bolsas são 2 (duas) por orientador(a), somando um máximo de 10 (dez). voluntária/o deverá dispor de, pelo menos, 6 horas semanais de carga-horária dedicadas aos trabalhos vinculados ao Projeto de Extensão.

6. REQUISITOS PARA INSCRÇÃO

6.1. Ter ingressado pelo edital de Reingresso (resolução 13/14 – CEPE UFPR) ou Vestibular para Migrantes e Refugiados (resolução 68/18 – CEPE UFPR);

6.2. Apresentar disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades previstas neste edital, de forma que a carga horária relativa à Bolsa não se sobreponha aos horários de suas atividades curriculares;

6.3. Apresentar disponibilidade para as reuniões gerais obrigatórias;

6.4. Não acumular bolsas de qualquer natureza (ATENÇÃO: AUXÍLIOS PROBEM NÃO

SÃO CONSIDERADOS BOLSAS);

6.5. Possuir frequência acadêmica igual ou superior a 75%;

6.6. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPR há no mínimo um semestre;

6.7. Apresentar rendimento acadêmico com aproveitamento mínimo de 50% no último período letivo (2023/2);

7. FASES DA SELEÇÃO

7.1. Responder o formulário https://forms.office.com/r/vLqT7uxA9e até 23:59 horas do dia 06/06/2024.

7.2. Divulgação do resultado em 07/06/2024.

7.3. Até às 17:00 horas do dia 09/06/2024, o/a candidato/a aprovado/a deverá providenciar e encaminhar os documentos solicitados. Portanto, deverá estar disponível para atender às demandas da Coordenação remotamente, sob pena de perder sua vaga.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

8.1. O Termo de Compromisso (ANEXO 1 deste Edital) de cada bolsista deverá ser digitado (não manuscrito), impresso e assinado pelo bolsista, que deverá digitalizá-lo e enviá-lo assinado para o e-mail: machado.jardel@ufpr.br

8.2. Documentos que devem acompanhar o Termo de Compromisso do Bolsista: a) fotocópia do cabeçalho do extrato bancário onde conste: nome do titular (obrigatoriamente deve ser o/a bolsista), nome do banco (qualquer banco), número da agência e número da CONTA CORRENTE; b) fotocópia RG, RNM ou outro documento de identificação; OBS.: em caso de dúvidas ou dificuldades neste processo, sugere-se entrar em contato com o projeto através dos e-mails: nathielly@ufpr.br ; machado.jardel@ufpr.br

9. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Para o resultado final do processo seletivo, serão levados em consideração os seguintes critérios:

Trajetória e rendimento acadêmico;

Experiência anterior/participação em projetos.

CRONOGRAMA

Publicação do edital: 05/06/2024

Período de inscrições on-line: De 05/06/2024 a 06/06/2024

Análise de currículos e trajetórias acadêmicas (realizado via SIGA pela coordenação do projeto): 07/06/2024

Publicação do resultado final: 07/06/2024

Entrega da documentação até: 17h de 09/06/2024

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 07 de junho de 2024 no site da PRAE (http://www.prae.ufpr.br/prae/) e informado às/aos aprovadas/os/ por e-mail.

Documento assinado eletronicamente por **JARDEL PELISSARI MACHADO**, **PSICOLOGO-AREA**, em 04/06/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **NATHIELLY DAIANY OLIVEIRA SANTOS**, **PEDAGOGO-AREA**, em 04/06/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA RITA DE ASSIS CESAR**, **PRO-REITOR(A) DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**, em 04/06/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **6712732** e o código CRC **E8B93396**.